



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2023 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 303 (trezentas e três) páginas em um único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013 e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas persiana horizontal e cortinas de tecido destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e departamentos vinculados a mesma, no município de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedoras as empresas, **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.582/0001-07, com valor contratado de R\$: 17.535,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais) e **BIG FER COMERCIAL LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.437.351/0001-52, com valor contratado de R\$: 30.429,03 (trinta mil, quatrocentos e vinte nove reais e três centavos), ambos com prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02); Termo de Referência (fls. 03/09); Justificativa (fls. 10); Orçamentos (fls. 11/14); Mapa de Cotação e Resumo de Cotação de Preços (fls. 15/17); Declaração de previsão orçamentária (fls. 18); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 19); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 20/22); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 23); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 24); Autuação (fls. 25); Minuta de Edital (fls. 26/75); Parecer Jurídico (fls. 76/82); Edital (fls. 83/131); Publicação do Aviso de Licitação (fls.132); Envelopes (fls. 133/



276); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 277/283); Termo de Adjudicação (fls. 284/287); Parecer Jurídico (fls. 288/293); Publicações (fls. 294); Termo de Homologação (fls. 295/296); Convocação para assinatura do contrato (fls. 297), Contratos devidamente assinados (fls. 297/303).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 25 de maio de 2023.

THÂMARA LARYS ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022